

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE LEI
<b>Descrição:</b>	ALTERA A LEI Nº 16.142 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016, ACRESCENTANDO OS INCISOS XII E XIII AO ARTIGO 4º,		
<b>Autor:</b>	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
<b>Usuário assinador:</b>	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
<b>Data da criação:</b>	07/04/2024 09:03:36	<b>Data da assinatura:</b>	07/04/2024 09:09:25



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

AUTOR: DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

PROJETO DE LEI  
07/04/2024

**ALTERA A LEI Nº 16.142 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016,  
ACRESCENTANDO OS INCISOS XII E XIII AO ARTIGO 4º,  
QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE PATROCÍNIO DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Acrescenta os incisos XII e XIII ao artigo 4º da Lei nº 16.142 de 06 de dezembro de 2016

Art. 4º (...)

XII – Combater a violência doméstica ou contra a mulher;

XIII - Combater o abuso sexual de menores ou incapazes.

Art. 2º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

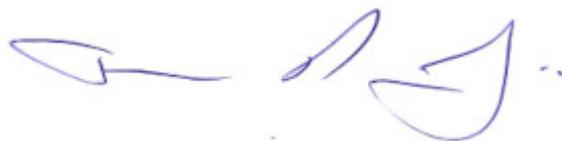
A violência doméstica e contra a mulher, assim como a sexual contra menores e incapazes, representam feridas profundas na sociedade, violando direitos humanos e causando sofrimento incalculável. É crucial reconhecer a responsabilidade coletiva no combate a essas atrocidades, sem desmerecer outras formas de violência.

Nesse contexto, surge a proposta de ampliar a Lei Estadual do Patrocínio, incluindo em seus princípios e objetivos o enfrentamento dessa grave problemática. Essa iniciativa se configura como mais um instrumento crucial na luta por uma sociedade mais justa e livre da violência.

Ao permitir a divulgação de ações de combate à violência, a Lei do Patrocínio contribuirá para a educação da sociedade. Através da informação e da conscientização, podemos buscar a redução das estatísticas e construir um futuro onde a violência não tenha lugar.

A Lei do Patrocínio, ao incorporar o combate à violência em seus valores, reforça seu papel como ferramenta de transformação social. É um compromisso com a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre da opressão.

A luta contra a violência doméstica, contra a mulher e contra menores e incapazes exige o engajamento de todos. A Lei do Patrocínio, ao ampliar seu escopo, se torna um poderoso aliado nessa batalha. Unidos, podemos construir um futuro onde o respeito e a dignidade prevaleçam.



DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

DEPUTADO (A)